LEI Nº 6700 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA HÉLCIO RIBEIRO

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representante legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Hélcio Ribeiro, a atual rua "F",situada no Bairro Portal da Serra, que se inicia na Avenida Perimetral entre as quadras 06 (seis) e 07 (sete), e termina na Rua "C" entre as quadras 1 (área institucional) e quadra 07, no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano (SAAE), às Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR e à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), a aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de setembro de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal